

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 7.163, DE 2006

Autoriza o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO a promover a alienação de bem público.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado PEDRO HENRY

I - RELATÓRIO

Por meio da proposição em epígrafe, o Poder Executivo solicita autorização legislativa para que o INMETRO aliene imóvel situado no Centro da cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo. Trata-se de terreno de 348 m² de área, com edificação de menos de 98 m².

Consoante a EM Nº 0015/GM-MDIC, assinada eletronicamente pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, a manutenção de escritórios regionais pelo INMETRO é desnecessária e, embora o imóvel em questão valha menos de R\$ 135 mil, conforme avaliação da Caixa Econômica Federal, sua manutenção consumiria cerca de R\$ 150 mil a cada ano. Por conseguinte, aguarda-se tão-somente a indispensável autorização legislativa para que se promova a alienação do imóvel, na forma estabelecida na *Lei de Licitação*.

Não foram apresentadas emendas ao Projeto durante o prazo regimental de cinco sessões.

II - VOTO DO RELATOR

Uma vez que o INMETRO prescinde da manutenção de escritório regional em Linhares e a conservação do imóvel consome do Erário, a cada ano, recursos superiores ao seu valor de mercado, há de se viabilizar a alienação aventada tão cedo quanto possível.

Voto, portanto, pela integral aprovação do Projeto de Lei nº 7.163, de 2006.

Sala da Comissão, em de de 2007.

Deputado PEDRO HENRY
Relator